



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MULTIENTIDADE Nº 17/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet banda larga, fibra óptica, com fornecimento de link de dados, suporte técnico, monitoramento e garantia de disponibilidade, destinados à Prefeitura Municipal de Rancho Queimado e aos seus fundos.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A contratação de serviços de internet mostra-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura e de seus fundos, tendo em vista que grande parte dos serviços públicos depende de sistemas informatizados, plataformas digitais e comunicação eletrônica. A indisponibilidade ou instabilidade do serviço compromete diretamente a eficiência administrativa e o atendimento à população.

2.2. Além disso, o avanço da transformação digital na Administração Pública exige conectividade adequada para acesso a sistemas governamentais, como portais federais e estaduais, envio de informações obrigatórias, realização de processos licitatórios eletrônicos e utilização de sistemas contábeis, financeiros e de gestão de pessoal.

2.3. Ressalta-se ainda que a utilização de internet de qualidade é fundamental para garantir a segurança da informação, a integridade dos dados e a confiabilidade das comunicações oficiais, reduzindo riscos de falhas, interrupções e prejuízos à Administração.

2.4. Por fim, considerando que os contratos atualmente vigentes possuem prazo determinado e que a continuidade do serviço é essencial, torna-se necessária a realização de nova contratação, de forma planejada e adequada, para evitar a descontinuidade dos serviços públicos.

**3. SERVIÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

Lote 1

Prefeitura Municipal

| Item | Descrição                           | Und. | Qtd. | Preço unitário máximo R\$ | Preço mensal máximo R\$ | Preço anual máximo R\$ |
|------|-------------------------------------|------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1    | Links internet de no mínimo 600Mbps | Und. | 10   | 109,90                    | 1.099,00                | 13.188,00              |
| 2    | Links internet de no mínimo 900Mbps | Und. | 5    | 176,33                    | 881,65                  | 10.579,80              |

Fundo Municipal de Saúde

| Item | Descrição                           | Und. | Qtd. | Preço unitário máximo R\$ | Preço mensal máximo R\$ | Preço anual máximo R\$ |
|------|-------------------------------------|------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1    | Links internet de no mínimo 600Mbps | Und. | 4    | 109,90                    | 439,60                  | 5.275,20               |
| 2    | Links internet de no mínimo 900Mbps | Und. | 2    | 176,33                    | 352,66                  | 4.231,92               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

Fundo Municipal de Assistência Social

| Item | Descrição                           | Und. | Qtd. | Preço unitário máximo R\$ | Preço mensal máximo R\$ | Preço anual máximo R\$ |
|------|-------------------------------------|------|------|---------------------------|-------------------------|------------------------|
| 1    | Links internet de no mínimo 600Mbps | Und. | 3    | 109,90                    | 329,70                  | 3.956,40               |

**Valor máximo total: R\$ 37.231,32 (trinta e sete mil, duzentos e trinta e um reais e trinta e dois centavos).**

#### **4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

##### **4.1. Requisitos Gerais**

- 4.1.1. Conexão via fibra óptica;
- 4.1.2. Disponibilidade mínima mensal de 99%;
- 4.1.3. Latência máxima de 40 ms;
- 4.1.4. Garantia da velocidade contratada;
- 4.1.5. Comunicação prévia de manutenções programadas;
- 4.1.6. Fornecimento de IP fixo quando solicitado;
- 4.1.7. Suporte técnico especializado;
- 4.1.8. Manutenção preventiva e corretiva sem ônus adicional;
- 4.1.9. Responsabilidade integral da contratada pela infraestrutura até o ponto de entrega.

##### **4.2. Da Responsabilidade pelos Custos e Infraestrutura**

4.2.1. A CONTRATADA será integralmente responsável por todos os custos necessários à prestação do serviço, incluindo, mas não se limitando a:

- a) Fornecimento e lançamento de fibra óptica;
- b) Passagem aérea ou subterrânea de cabos;
- c) Postes, suportes, caixas de emenda e demais estruturas;
- d) Equipamentos ativos e passivos;
- e) Conversores, ONTs, modems ou equipamentos equivalentes;
- f) Mão de obra de instalação e configuração;
- g) Deslocamentos, materiais e insumos;
- h) Manutenção preventiva e corretiva;
- i) Substituição de equipamentos defeituosos;
- j) Quaisquer taxas, encargos ou despesas necessárias ao pleno funcionamento do serviço.

4.2.2. Não será admitida a cobrança de valores adicionais a título de instalação, ativação, adequação de infraestrutura ou qualquer outro custo correlato

4.2.3. O acesso à internet deverá ser entregue até o equipamento de rede da Prefeitura (roteador, firewall ou equipamento equivalente indicado pela Administração), localizado no interior das dependências de cada unidade atendida.

4.2.4. A responsabilidade da CONTRATADA estende-se até o pleno funcionamento do link no equipamento da CONTRATANTE, garantindo conectividade ativa, estável e operacional.

4.2.5. Entende-se como concluída a instalação apenas após a validação técnica do funcionamento do serviço pela Administração.

##### **4.3. Da Tecnologia de Acesso**

###### **4.3.1. SLA Especifico**

4.3.1.1. Os seguintes pontos deverão possuir SLA máximo de 6 horas para atendimento e restabelecimento:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

- a) Prefeitura – Sede
- b) Posto de Saúde – Centro
- c) Posto de Saúde – Taquaras

**4.3.2. Do Endereço de IP**

- a) Para o ponto “Prefeitura – Sede”, será obrigatório o fornecimento de endereço IP público fixo, válido e exclusivo, sem custos adicionais, durante toda a vigência contratual.
- b) Para os demais pontos, poderá ser exigido IP fixo sempre que houver justificativa técnica, conforme necessidade da Administração.

**4.3.3. Do Link Dedicado**

- a) Deverá ser fornecido link dedicado de internet via fibra óptica, com banda simétrica garantida, IP público fixo e desempenho estável, atendendo aos padrões técnicos e operacionais exigidos para redes institucionais.

**4.4. Pontos com link de no mínimo 600 Mpbs**

**Escola Altamiro Diniz**

Rua: Caetano Soares, 88

Bairro: Mato Frances

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**CEI Mariazinha – Taquaras**

Rua: Expedicionário Adolfo Werlich, 120

Bairro: Taquaras

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Escola Casildo Maldaner – Centro**

Rua: Jacob Guilherme Bunn, 90

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Núcleo Menino Jesus**

Rua: Valcir Hugen, 60

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Sec. De Turismo e Cultura – Centro**

Rua: Praça Leonardo Sell, 60

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Sec. de Esportes – Ginásio Centro**

Rua: Jacob Guilherme Bunn, 90

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**Samu – Morro Chato**

Rua: Pedro Guilherme Heinz, 250

Bairro: Morro Chato

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Complexo Piscina – Morro Chato**

Rua: Pedro Guilherme Heinz, 250

Bairro: Morro Chato

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**CEO (centro de especialidades odontológicas) – Morro Chato**

Rua: Pedro Guilherme Heinz, 250

Bairro: Morro Chato

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Bombeiros – Morro Chato**

Rua: Pedro Guilherme Heinz, 250

Bairro: Morro Chato

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Delegacia**

Rua: Vereador Celso Jasper, 125

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Conselho Tutelar**

Rua: Vereador Celso Jasper, 109

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Sec. De Obras – Garagem**

Rua: Vereador Celso Jasper, 76

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Centro Administrativo – Centro**

Rua: Dona Lia (Emilia Dornsfel Westphal), 156

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

**Centro de Convivência do Mato Frances**

Rua: Caetano Soares, 137

Bairro: Mato Frances

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**CRAS – Centro**

Rua: Vereador Celso Jasper, 80

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Centro de Convivência de Taquaras**

Rua: Expedicionário Adolfo Werlich, 120

Bairro: Taquaras

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**4.5. Pontos com link de no mínimo 900 Mpbs**

**Posto de Saúde – Centro**

Rua: Dona Otília Schappo Bunn, 147

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Posto Saúde Taquaras**

Rua: Praça Teófilo Schutz, 185

Bairro: Taquaras

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Praça de Taquaras**

Rua: Praça Teófilo Schutz, SN

Bairro: Taquaras

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Pavilhão Parque do morango**

Rua: Romanos Goedert, SN

Bairro: Taquaras

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

**Praça Leonardo Sell**

Rua: Praça Leonardo Sell, SN

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

### **Prefeitura Municipal**

Rua: Praça Leonardo Sell, 40

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

### **Centro de Eventos José Acacio Santana**

Rua: Shirlei Seemann, SN

Bairro: Centro

Rancho Queimado/SC

CEP: 88470-000

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 5.1. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato;
- 5.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da contratada, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde;
- 5.3. Designar Servidor ou Comissão para proceder aos recebimentos provisórios e definitivos do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 5.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 5.5. Efetuar o pagamento à contratada;
- 5.6. Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 6.1. Prestar os serviços conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;
- 6.2. Prestar os serviços no local determinado e dentro dos prazos estabelecidos;
- 6.3. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho;
- 6.4. Manter, durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, as mesmas condições da habilitação;
- 6.5. Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a à Contratante para ateste e pagamento;
- 6.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões.

## **8. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

- 8.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 meses, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

## **9. FISCAL DO CONTRATO**

- 9.1. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato será a Secretária Municipal de Administração e Finanças.

Rancho Queimado, 05 de março de 2026.

---

**ALESSANDRA CAVALCANTI**  
**Secretária Municipal de Administração e Finanças**